



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 19505/2025

Autoria:

Bruno Peixoto

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 717/2025**

Nº do Protocolo: 22022/2025 Data do Protocolo: 12/08/2025 15:14:06 Data de Elaboração: 12/08/2025 15:14:06 ID do Processo: ID: 2249029

Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ASSOCIAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMOR AO PRÓXIMO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO).

Temporalidade:



PROJETO DE LEI N. _____, DE _____ DE _____ DE 2025.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMOR AO PRÓXIMO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 50.313.036/0001-01, com sede no Município de Trindade-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2025.


Bruno Peixoto
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública a **Associação Não Governamental Amor ao Próximo**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Trindade-GO.

A declaração de utilidade pública é um reconhecimento formal do Poder Público às entidades civis que, comprovadamente, prestam serviços relevantes à coletividade e se enquadram nos critérios estabelecidos pela legislação. Tal reconhecimento não apenas legitima a atuação dessas organizações, como também lhes confere a capacidade de celebrar convênios com o poder público, bem como expandir suas ações em benefício da sociedade.

A **Associação Não Governamental Amor ao Próximo**, cujo nome já reflete sua missão, dedica-se, presumidamente, a promover ações de caráter social e assistencial em prol de comunidades e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

A atuação de entidades não governamentais como a Associação Amor ao Próximo é crucial para complementar os esforços do Estado na promoção da cidadania e na melhoria da qualidade de vida da população. Elas atuam diretamente nas necessidades mais prementes da sociedade, muitas vezes alcançando públicos e demandas que o setor público não consegue atender com a mesma agilidade.

Diante do exposto e considerando a relevância da atuação da referida associação para o desenvolvimento social e a promoção do bem-estar coletivo, solicitamos o apoio e a aprovação dos nobres Parlamentares para o presente Projeto de Lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200340039003000320039003A005000

Assinado eletronicamente por **BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA** em 12/08/2025 15:21

Checksum: **238A4B8A00C80577AA9FEF2075C7A4CD52EB4D9C992CB088BC5E1184A6480FAC**



Processo:
19505/2025
PLO 717/2025
ID: 2249029

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200340035003300340038003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em 12/08/2025 15:14

Checksum: **7DD63EDE791976B4EE09B34B22036BDA0B16C2B76268060EDDF220F81569B4A1**

